

Cachorro é abandonado dentro de banheiro da rodoviária de Santa Maria

26-Set-2015

Filhotinho foi encontrado dentro de uma sacola por funcionárias que faziam a limpeza

Filhotinho está dormindo na garagem da rodoviária e ganhará um novo lar Foto: Dandara Flores Aranguiz / Agência RBS

Um filhote de cachorro foi abandonado na tarde de sexta-feira no banheiro feminino da Estação Rodoviária de Santa Maria. O caso aconteceu por volta das 16h. O animalzinho foi encontrado às 16h45min dentro de uma sacola por duas funcionárias que faziam a limpeza do local. {nomultithumb}

Segundo a diretora da rodoviária, Aline Aita, ele estava enrolado em papel higiênico.

– Ele provavelmente foi abandonado por uma senhora que teria tentado embarcar com ele de forma clandestina, mas o fiscal da empresa não permitiu. Aí então ela foi até o banheiro feminino e deixou ele lá. O cachorrinho não tem culpa, né? O que essa pessoa fez não é certo, abandonar ele da forma como foi – disse.

De acordo com Vilson Pacheco, chefe do setor de Manutenção da rodoviária, a senhora que abandonou o cão teria vindo de Novo Hamburgo e iria embarcar no ônibus das 16h30min para Tupanciretã, mas foi impedida por não transportar o animal da forma correta.

– Uma usuária que estava no banheiro viu uma senhora que largou um pacote dentro fechado do sanitário e que estava escutando um barulho. Chamamos as funcionárias, que viram o cachorrinho ali. Ele estava lá, só com a cabeça e as patinhas para o lado de fora da sacola – comenta.

Depois que foi encontrado e retirado da sacola, o filhotinho ficou aos cuidados de Pacheco e alguns funcionários. Ele recebeu água, comida, uma caminha improvisada e um paninho para dormir. Ele passou a noite na garagem da rodoviária e hoje pela tarde já deve receber um novo lar. Uma das funcionárias que encontraram ele no banheiro deve levá-lo para casa.

Regras para o transporte de animais de estimação em ônibus

O transporte de animais nas linhas intermunicipais é permitido, desde que de acordo com as disposições legais e regulamentares, conforme a resolução 4.938 de 8 de abril de 2008:

- – Fica limitado o transporte de até 2 (dois) animais domésticos por veículo, prevalecendo o direito para aqueles que primeiramente pagarem a tarifa;
- – O animal não pode pesar mais do que 8kg;
- – O transporte de cada animal será realizado mediante o pagamento de 50% do valor da passagem;
- – No embarque deve ser apresentado o atestado médico emitido pelo veterinário, declarando boa condição de saúde do animal, com no mínimo 15 dias de validade entre a emissão e a data de embarque;
- – O animal deve estar em dia com a vacinação (antirrábica e polivalente), conforme caderneta própria;
- – O animal deve, obrigatoriamente, estar sedado durante a viagem;
- – O animal deve ser transportado de modo a não causar desconforto ou transtorno para outros usuários e o seu transporte deve ser feito em caixa de transporte adequada com o tamanho do animal e própria para animais domésticos;

Respeitando os devidos padrões, o animal poderá ser transportado aos pés do dono. Do contrario, poderá ser barrado pelo fiscal no embarque.

<http://zh.clicrbs.com.br/brs/noticias/noticia/2015/09/cachorro-e-abandonado-dentro-de-banheiro-da-rodoviaria-de-santa-maria-4857112.html>